

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
RESIDÊNCIA MÉDICA UNIFICADA 2016/2**

**RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDO**

**1** Relação final dos candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**Não houve pedido de isenção de taxa de inscrição deferido nem recursos interpostos.**

**2 DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO INDEFERIDO**

2.1 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição foi indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no processo seletivo unificado, acessar o endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/ses\\_df\\_16\\_residencia\\_2](http://www.cespe.unb.br/concursos/ses_df_16_residencia_2) e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **23 de fevereiro de 2016**, conforme procedimentos descritos no item 4 do Edital nº 1 – Residência Médica Unificada 2/2016, de 19 de janeiro de 2016.

2.2 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição foi indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior não estará inscrito no processo seletivo unificado e dele não participará.

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2016.